**PORTARIA Nº 1396/2024 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SUZANI ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A responsável interina pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 440/2024, de 20 de setembro de 2024, e Decreto Municipal nº 283/2024, de 09 de maio de 2024, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso I e IV do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o Decreto Nº. 283/2024, de 09 de maio de 2024;

**Considerando** o Decreto Nº. 440/2024, de 20 de setembro de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, à Servidora **Suzani Alves,** (matrícula 20666), ocupante do cargo de Diretor de Departamento, nos dias 07 e 08 de outubro de 2024, no período matutino, conforme Requerimento sob Protocolo N°20565/2024, de 03 de outubro de 2024.

**Parágrafo Único.** Em atendimento ao disposto no *caput* deste artigo o período será descontado do banco de horas da servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

 Quilombo/SC, 03 de outubro de 2024.

**DIANA TIBOLLA**

Procuradora Assistente

Responsável interina pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/10/2024

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado